



## LEI Nº 1.750/2014

### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$255.105,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e cinco reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Ampliação do palco do parque de exposição. Conforme descrição na Cláusula primeira do Convênio nº 511/PCN/2012 e na forma indicada no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.135 – AMPLIAÇÃO DO PALCO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO – CONVÊNIO Nº 511/PCN/2012

541 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R\$255.105,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convênio nº 511/PCN/2012, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$5.105,00 (cinco mil e cento e cinco reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 13 de março de 2014.

**Célio Renato da Silveira**  
Prefeito Municipal